

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA
EXECUTIVA DA ARSEC – 16/12/2021**

Aos **dezesesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e um**, às 10h, na sala de reunião localizada à Rua N, Quadra 9, Casa 2, Bairro Miguel Sutil em Cuiabá/MT, realizou-se a reunião extraordinária da Diretoria Executiva Colegiada da ARSEC. Presentes o Diretor Regulador Presidente, **Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**, o Diretor Regulador Ouvidor, **Mário Milton Verlangieri Mendes**. Ausente a Diretora de Regulação e Fiscalização, **Rosidelma F. Guimarães Santos**, com justificativa. Eu Fabiana Curi, Assessora Jurídica, que a redijo.

**ANÁLISE DO PARECER APRESENTADO PELA COMISSÃO DA REVISÃO
ORDINÁRIA FRENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA
CONCESSIONÁRIA EM FACE DA DELIBERAÇÃO ARSEC N. 02/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2021 (MVP N.º 087.803/2019)**

INTERESSADO: ÁGUAS CUIABÁ S.A.

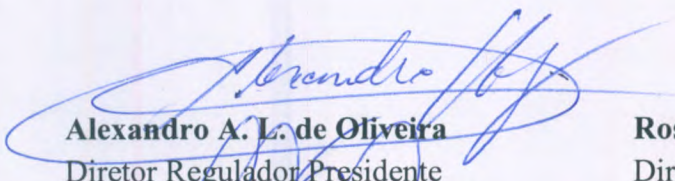
RELATO: Trata-se de análise pela DIRCOL do parecer apresentado pela Comissão da ARSEC formada para acompanhar os atos da revisão ordinária do contrato de concessão de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na qual analisou os fundamentos inferidos pela Concessionária frente à Deliberação ARSEC n. 02/2021.

EMENTA: Frente aos argumentos traçados pela Concessionária, a Comissão sugeriu o conhecimento do recurso e não lhe dando provimento frente aos fundamentos técnico-jurídicos elucidados no Parecer, mantendo-se na íntegra o disposto na Deliberação ARSEC n. 02/2021, inclusive:

- a) Mantendo-se a recomendação ao Poder Concedente explicitada no art. 3º da Deliberação como forma de recomposição do desequilíbrio contratual apurado no procedimento de revisão ordinária;
- b) Não reconhecendo os fundamentos utilizados pela Concessionária acerca do seu alijamento no processo quanto a recomendação da forma de recomposição pela ARSEC, posto não ter tido qualquer prejuízo à ampla defesa;
- c) Mantendo-se a decisão de não inclusão dos temas atualização monetária e abatimentos e cancelamentos por serem matérias passíveis de tratativas em revisão extraordinária, sem prejuízos à Concessionária.

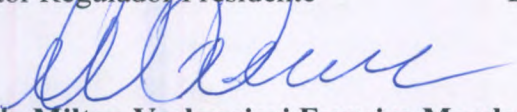
Por fim, a Comissão encaminhou a presente para avaliação, análise e deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da ARSEC.

DELIBERAÇÃO: a Diretoria decide aprovar o Parecer referente ao Processo Administrativo ARSEC 214/2021 (MVP 087.803/2019), datado de 15 de dezembro de 2021, conhecendo do recurso e negando-lhe provimento, nos termos apresentados na análise empreendida pela Comissão.



Alexandro A. L. de Oliveira
Diretor Regulador Presidente

Rosidelma F. G. Santos
Diretora Reguladora de Fiscalização



Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes
Diretor Regulador Ouvidor – ARSEC